

EDITAL PÚBLICO: ESPAÇO DO ARTESANATO – FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITAPIPOCA – FENITA

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida os artesãos do Estado do Ceará a se inscreverem para participação como expositores em stands do espaço do Artesanato, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de 16 artesãos dentre os municípios atendidos pelo Regional Itapipoca, com registro no SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) para participarem do Espaço do Artesanato, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Presente edital visa selecionar artesãos para participar do Espaço do Artesanato, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, a fim de garantir aos participantes o acesso a um evento de mercado, oportunizando negociação e venda dos produtos de artesanato de diversas tipologias, além do intercâmbio para inovação de produtos e processos, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Artesãos com registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- 3.2. Ter participado anteriormente de alguma ação de atendimento do Sebrae no âmbito dos projetos;
- 3.3. Ter disponibilidade para participação integral durante os 3 dias do evento, com início previsto para as 18h horas e encerramento as 23h30
- 3.4. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;
- 3.5. As peças apresentadas no evento deverão ser produzidas pelos artesãos expositores ou por um membro do grupo do qual o artesão faz parte;
- 3.6. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao Sebrae/CE.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta de 16 (dezesesseis) stands, medindo 4m², para 16 (dezesesseis) empresas selecionadas, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1. O presente edital permanecerá vigente até o dia 14 de novembro de 2019, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no site do Sebrae/CE até as 23h30 do dia 14 de novembro de 2019.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro no SICAB
- 7.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:
 - 7.3.1. **Eliminatório:**
 - 1.1. Pessoas que não atua no segmento de artesanato ou atividade prevista neste edital;
 - 1.2. Artesão com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
 - 1.3. Artesão que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.
 - 1.4. Artesão com sede nas regiões fora de atuação do Sebrae Itapipoca
- 7.4. Serão selecionados os artesãos que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

- 8.1. Os artesãos selecionados serão comunicados por e-mail e convidadas, por meio do seu representante legal, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **19 de novembro de 2019**.
 - 8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE**.
- 8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de participação no Espaço do Artesanato, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 9.1. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 19 de novembro de 2019**, após a comunicação às empresas selecionadas;
- 9.2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;
- 9.3. Assumir as despesas de deslocamento até o evento e sua manutenção com hospedagem, alimentação e demais custos de participação;
- 9.4. Ter disponibilidade para participação integral durante o evento, com início previsto para as 18h30 horas e encerramento as 23h30
- 9.5. Se comprometer a escrever relatório com resultado de sua participação indicando o volume de vendas e contatos comerciais estabelecidos com a participação no evento;
- 9.6. Os participantes também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário;
- 9.7. Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os artesãos inscritos com base em representatividade regional.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- 10.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões,

e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 28 de outubro de 2019.